GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 008/2023
Pregão Presencial: 024/2023
Objeto: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de móveis e utensílios de cozinha pelo período de 12 meses para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DOS FATOS

Trata-se do Pregão Presencial n° 024/2023, Processo Administrativo nº 008/2023, cujo objeto é registro de preço para aquisição eventual e futura de móveis e utensílios de cozinha pelo período de 12 meses de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Participaram do certame as seguintes empresas: Casa do Alumínio Ltda; Farah Licitações e Comércio Ltda ME; Focus Equipamentos Eireli; Jorge Luiz Marques Dias Eireli; GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda; KCRS Com. De Equipamentos Eireli – EPP; S&G Produtos e Serviços Eireli e Prime Distribuidora Ltda – ME.

A empresa KCRS Com. de Equipamentos Eioreli – EPP concorreu no item 15 – Balança Eletrônica de Bancada – 300 Kg x 50 G plataforma juntamente com a empresa GF Distribuidora de Moveis de Escritório Ltda, sendo esta a que apresentou o menor preço.

Durante a lavratura da Ata o representante da empresa KCRS Com. de Equipamentos Eireli – EPP manifestou interesse na interposição de recursos com as seguintes razões: " A empresa GF não atende o edital. O produto ofertado é incompatível com o solicitado, pois não possuem prato inox, plataforma de 50x50 e não atende as exigências do edital".

Os demais licitantes não manifestaram em apresentar recursos contra a decisão da pregoeira.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente sustenta em suas razões recursais, em suma, que a balança apresentada pela empresa GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda, marca TLC não atende as especificações do produto, conforme o edital.

Traz laudo do INMETRO, jurisprudências e por fim requer a revisão ao ato administrativo que classificou a empresa GF Distribuidora de Moveis de Escritório Ltda, no item 15, pelo fato do produto ofertado não atender as descrições do item.

DAS CONTRARRAZÕES

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

A empresa GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda não apresentou contrarrazões.

DECISÃO

A Secretaria Municipal de Educação foi informada a respeito dos fatos e esclareceu que realmente o produto ofertado pela empresa GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda não atende as especificações do item em questão.

Pelo exposto, ***opino*** em ***desclassificar*** ***a empresa GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda, no item 15 – Balança Eletrônica de Bancada – 300 Kg x 50 G plataforma – marca TLC, por não atender as especificações do edital, classificando portanto neste item a empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP.,*** salvo melhor juízo.

Guaranésia,03 de abril de 2023.

CLÁUDIA NETO RIBEIRO
PREGOEIRA

De acordo conforme parecer.
03/04/23

Laerdo Cintra Nogueira
PREFEITO
GUARANÉSIA - MG